

DECRETO Nº 6753/89
de 18 de julho de 1989

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICIPIO
N.º 670 de 21/07/89

Dispõe sobre abertura de crédito
adicional no valor de NCz\$.
50.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Lei nº 3436/89, de
10 de janeiro de 1989, e artigo 39, inciso V, do Decreto-Lei Complementar
nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

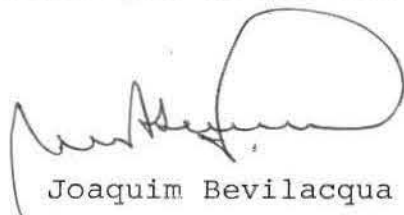
Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fa-
zenda um crédito adicional no valor de NCz\$ 50.000,00 (cinquenta mil cru-
zados novos), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento
vigente:

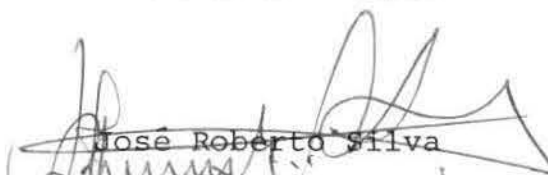
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL			
05.01	Chefia e Coordenação		
05.01 - 03070232.040	Manutenção dos Serviços		
05.01 - 3132	Outros Serviços e Encargos	20.000,00	
05.10	Departamento de Criação, Artes e Produção Gráfica		
05.10 - 03070232.040	Manutenção dos Serviços		
05.10 - 3120	Material de Consumo	17.000,00	
05.10 - 03070232.730	Serviços Gráficos		
05.10 - 3120	Material de Consumo	5.000,00	
05.10 - 3132	Outros Serviços e Encargos	8.000,00	

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo ante-
rior correrá por conta do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, previsto para o corrente
exercício.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

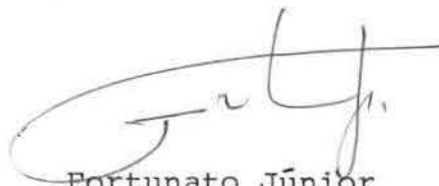
Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
18 de julho de 1989.


Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal


José Roberto Silva
Secretário da Fazenda

cont. Decreto nº 6753/89 - fls. 02

Registrado e publicado na Divisão de Formali-
zação de Atos, aos dezoito dias do mês de julho do ano de mil novecentos
e oitenta e nove.



Fortunato Júnior

Divisão de Formalização de Atos

